



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN  
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

### NOTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA Nº 04/2016

**CONTRATO Nº:** 013/2015-PROJU/IFRN e 142/2011-PROJUR

**PRAZO PARA ATENDIMENTO:** 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento.

**AMPARO LEGAL:** § 1º do Artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

À Empresa ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA -ME - CNPJ 00.544.298/0001-09,

Considerando a resposta enviada através do ofício nº 271.2016-GC, no dia 13/05/2016, à notificação de ocorrência nº 02/2016, entregue no dia 05/04/2016, onde a empresa Art Service Empreendimentos e Serviços LTDA se compromete a regularizar os comprovantes de pagamento das Contribuições Sociais (Fundo de garantia do tempo de Serviço e Previdência Social), Folha de pagamento, Recibo de comprovantes, SEFIP/GFIP, protocolo de envio e extrato de FGTS dos empregados que vem se arrastando desde de dezembro do ano de 2015.

Considerando o ofício nº 310.2016-GC, com data de 07/06/2016, onde a empresa informa que os salários poderão ser pagos com alguns dias de atraso não devendo ultrapassar o dia 10 do respectivo mês.

Em virtude disto, venho solicitar o que se segue:

1. *que seja regularizado os documentos comprobatórios atrasados desde o mês de dezembro do ano de 2015;*
2. *que seja feito o pagamento do salário competente ao mês de junho do ano de 2016 e justificado o motivo do atraso, uma vez que até o presente momento o pagamento não foi efetuado, 11/07/2016;*
3. *que seja regularizado os pagamentos dos salários e demais benefícios dos funcionários de acordo com as Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) atualizadas no ano de 2016, bem como o pagamento dos valores retroativos referente à diferença entre os salários de 2015 e 2016 no período do início da vigência de cada CCT até o presente mês.*

Informamos ainda que no caso de não atendimento desta solicitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação a empresa poderá sofrer penalização de acordo com o referido Contrato.

Em 11 de julho de 2016

**Edson Guilherme Ferreira**

Coordenador de Finanças e Contratos

Portaria nº 3163/2012/IFRN

A Sua Senhoria, a Senhora

**Maíra Bezerra dos Santos**

Rua Des. Carlos Augusto, 2034, 8, Lagoa Nova

CEP 59.056-230 – Natal/RN

RECEBIDO EM:

11/07/16.

Carimbo ou Identificação ou CPF

002.877-270.